



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



RETIFICAÇÃO DO EDITAL	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24590/2020
PREGÃO ELETRÔNICO	28/2020
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24590/2020	HORÁRIO	09:30 HORAS
PREGÃO ELETRÔNICO	28/2020		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	20/10/2020		
PROPOSTAS ATÉ	20/10/2020	HORA LIMITE	09:00 HORAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, VIDROS (LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES) E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (OFÍCIO Nº 1019/2020)		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	31/08/2020 ATÉ 19/10/2020	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4207, 3162-4279		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR		



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, VIDROS (LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES) E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **R\$ 305.796,54 (TREZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);**
- O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

3. DA PARTICIPAÇÃO: **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/10/2020. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:30 HORAS DO MESMO DIA.

7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO: OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E; DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III AO VII. **PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** COMPROVAÇÃO DE **REGISTRO/HABILITAÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS** PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO RAMO DE SEGURO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP ATUALIZADA.

8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À RUA TAMANDARÉ, Nº 115, BAIRRO BARRA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 409/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; LEI Nº 13.726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	24590/2020		
PREGÃO ELETRÔNICO	28/2020		
EXPEDIDO EM	28/08/2020		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	20/10/2020	HORA DA FASE DE LANCES	09:30 HS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	20/10/2020	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:10 HS
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	31/08/2020	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:00 HS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	20/10/2020		
REQUISITANTE	OFICIO Nº 1019/2020; REQUISIÇÃO (59 E 76)/2020 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, VIDROS (LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES) E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 A APÓLICE TAMBÉM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E COM ASSINATURA ELETRÔNICA VÁLIDA, **NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

1.2.1 APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA REFERIDA APÓLICE, O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE E POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DE VALIDADE.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 305.796,54 (TREZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

2.2 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS LOTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	69	01	00	103	EDUCAÇÃO 5%	9495
33	90	39	69	01	00	104	EDUCAÇÃO 25%	9496



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



33	90	39	69	01	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9497
33	90	39	69	01	00	249	PETE	9499
33	90	39	69	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	9720
33	90	39	69	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	9718
33	90	39	69	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9719

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM LOTE, DEVERÃO ENTREGAR AS APÓLICES, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDA NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.4.1 ESTA LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). TAL MEDIDA SE JUSTIFICA A NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM CONFORMIDADE COM O ART. 15, INCISO I DA LEI 8666/93, COM O INTUITO EM ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO QUE IMPÕE COMPATIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE DESEMPENHO, OBSERVADAS, QUANDO FOR O CASO, AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

3.4.2 ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO: III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.8 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.9 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.10 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE, ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.10 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

3.11 DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) LC 123/2006 E LC 147/2014

3.11.1 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, **COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS**; **OU**

B) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

C) A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL E NO CONTRATO, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

3.11.2 AS DECLARAÇÕES TRATADAS NESTE ITEM DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.11.3 A FALTA DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SERÁ INTERPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO NÃO PODENDO A LICITANTE USUFRUIR O DIREITO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;

B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA DOS VENCEDORES

5.8.1 A PROPOSTA AJUSTADA DEVERÁ SER ANEXADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S), DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A PARTIR DAS **09:30 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 28/2020**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“INTENÇÕES E RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, OS PRAZOS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECEM OS PRIMEIROS.

6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **TOTAL DO LOTE**.

7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO (VALOR DO LANCE MÍNIMO), DO SEU PRÓPRIO LANCE, CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE 01 – CHERY									
VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00									
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA		PRÊMIO		
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO			
<u>1</u>	1	1,0	UN	CHERY QQ 1.0 LOOK 2019-2019 FLEX COR BRANCA RENAVAL Nº 01198638688 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS PLACA: BDG-3E60	1.400,00		1.763,23		
TOTAL PRÊMIO LOTE 01							1.763,23		

LOTE 02 – CHEVROLET



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
2	1	1,0	UN	I/ CHEVROLET CLASSIC LS 2013-2014 FLEX COR BRANCA VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS RENAVAL N° 588827096 CHASSI N° 8AGSU19F0ER141172 PLACA AXP-4849	1.470,00	1.763,66
2	2	1,0	UN	CHEVROLET CELTA 1.0L LT 2013-2014 FLEX COR BRANCA VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS RENAVAL N° 603386776 CHASSI N° 9BGRP48F0EG271577 PLACA: AXX-2339	1.350,00	1.739,20
2	3	1,0	UN	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT 2014-2015 FLEX COR BRANCA RENAVAL N° 1030882999 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS CHASSI N° 9BGKS69L0FG298536 PLACA AZE-1728	1.323,00	2.008,81
TOTAL PRÊMIO LOTE 02					R\$5.511,67	

LOTE 03 – CITROEN

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



3	1	1,0	UN	CITROEN/ JUMPER FURGÃO F35LH 235 2013-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 935ZCWMNCE2124734 RENAVAL Nº 656300973 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS PLACA AXZ-5030	4.300,00	2.977,84
3	2	1,0	UN	CITROEN/ JUMP GREENCAR ES* 2013-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 935ZCWMNCE2124735 RENAVAL Nº 993019285 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 11 PASSAGEIROS PLACA AXZ-9775 VEÍCULO FOI ADAPTADO PARA COLOCAR PLATAFORMA PARA CADEIRANTES	4.300,00	3.029,88
3	3	1,0	UN	CITROEN BERLINGO FGPL 2018-2019 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº SBCGNFN8KG513578 RENAVAL Nº 1198122118 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS PLACA: BDF-9A72	1.849,05	2.553,45
TOTAL PRÊMIO LOTE 03					R\$8.561,17	

LOTE 04 – FORD VAN

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
4	1	1,0	UN	I/ FORD TRANSIT 350L BUS 2013-2013 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº WFODXPTDFDTB68757 RENAVAL Nº 993013422 PLACA AXZ-4146 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 14 PASSAGEIROS	4.200,00	3.580,26



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



4	2	1,0	UN	I/ FORD TRANSIT TCA MIC 2014-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº WFODXPTDFETC62736 RENAVAL Nº 993015310 PLACA AXZ-4148 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS	4.200,00	3.827,73
TOTAL PRÊMIO LOTE 04						R\$7.407,99

LOTE 05 – FORD CAMINHÃO

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
5	1	1,0	UN	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA NOMA CARGA SECA 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93BFVEADS1JBS44535 RENAVAL Nº 1140783740 PLACA BBV-8275 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.158,65	3.373,45
5	2	1,0	UN	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA GERMANI 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 9BFVEADS8JBS44483 RENAVAL Nº 1140781836 PLACA BBV-8276 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.158,65	3.373,45
TOTAL PRÊMIO LOTE 05						R\$6.746,90

LOTE 06 – MERCEDES BENZ - VAN

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
6	1	1,0	UN	I/M. BENZ 515CDI SPRINTER M 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº BAC906655KE173193 RENAVAL Nº 1203008284 PLACA BDJ-8D31 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 18 PASSAGEIROS	5.886,00	4.916,72
6	2	1,0	UN	MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 515 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 8AC906655KE173674 RENAVAL Nº 1205384909 PLACA BDK-5J02 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 18 PASSAGEIROS	5.886,00	3.774,42
6	3	1,0	UN	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 8AC906633KE175237 RENAVAL Nº 1208596770 PLACA BDM-7G88 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.886,00	3.875,55
6	4	1,0	UN	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 8AC906633KE175238 RENAVAL Nº 1208597598 PLACA BDM-7G89 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.886,00	3.875,55
TOTAL PRÊMIO LOTE 06					R\$16.442,24	

LOTE 07 - MERCEDES BENZ – ÔNIBUS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
7	1	1,0	UN	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE 2019-2020 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI N º 9BM979277LB141802 RENAAM N º 1204184108 PLACA BDK-OE36 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 11 PASSAGEIROS	22.000,00	7.113,69
7	2	1,0	UN	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE 2019-2020 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI N º 9BM979277LB141799 RENAAM N º 1204187646 PLACA BDK-OE42 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 45 PASSAGEIROS	22.000,00	7.113,69
7	3	1,0	UN	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE 2019-2020 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI N º 9BM979277LB141356 RENAAM N º 1204187980 PLACA BDK-OE54 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 45 PASSAGEIROS	22.000,00	7.113,69
7	4	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE 2013/2014 PLACA: AXS-1752 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB928528 RENAAM: 593449703: CAPACIDADE 60 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
7	5	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE* 2013/2014 PLACA: AXS-1761 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB933819 RENAAM: 593445473: CAPACIDADE 55 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



7	6	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE* 2013/2014 PLACA: AXS-1763 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB933791 RENAVAL: 593451945: CAPACIDADE 55 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
7	7	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE 2013/2014 PLACA: AXS-2236 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB933426 RENAVAL: 593761391: CAPACIDADE 60 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
TOTAL PRÊMIO LOTE 07						R\$50.647,23

LOTE 08 – IVECO

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
8	1	1,0	UN	IVECO/ CITYCLASS 70C17* 2013-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93ZL68C01E8453844 RENAVAL Nº 592422402 PLACA AXS- 1756 VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 22 PASSAGEIROS	7.056,00	4.624,56
8	2	1,0	UN	IVECO/ CITYCLASS 70C17* 2013-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93ZL68C01E8453885 RENAVAL Nº 592682536 PLACA AXS-1765 VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	7.056,00	4.624,56



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				CAPACIDADE: 22 PASSAGEIROS		
8	3	1,0	UN	IVECO/ CITYCLASS 70C17 2014-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93ZL68C01E8458789 RENAAM Nº 1028285687 PLACA AZB-6877 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS	7.056,00	4.639,91
8	4	1,0	UN	IVECO DAILY 45S17 2016-2017 DIESEL S10 COR PRATA CHASSI Nº 93ZK42C01H8469945 RENAAM Nº 1108179506 PLACA BBC-3087 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS	7.056,00	4.025,59
8	5	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016-2017 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93ZL50C01H8470193 RENAAM Nº 1108498229 PLACA BBC-6316 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.189,38
8	6	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016-2017 DIESEL S10 COR CINZA CHASSI Nº 93ZL50C01G8468203 RENAAM Nº 1108497303 PLACA BBC-6315 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.189,38
8	7	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016-2017 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93ZL50C01G8468156 RENAAM Nº 1109321497 PLACA BBD-0434 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.189,38
8	8	1,0	UN	IVECO DAILY 45S17 2016-2017 DIESEL S10 COR CINZA CHASSI Nº 93ZK42C01H8469677 RENAAM Nº 1105642850 PLACA BAY-9499	7.056,00	4.025,59



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS			
8	9	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016-2017 DIESEL S10 COR PRATA CHASSI Nº 93ZL50C01G8468084 RENAVAL Nº 1109322639 PLACA BBD-0433 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.260,86	
8	10	1,0	UN	IVECO DAILY FURGÃO 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93ZK35B01J8477602 RENAVAL Nº 1135667613 PLACA BBS-5023 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	6.343,05	3.711,83	
8	11	1,0	UN	IVECO DAILY FURGÃO 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93ZK35B01J8477687 RENAVAL Nº 1135582375 PLACA BBS-5025 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	6.343,05	3.711,83	
TOTAL PRÊMIO LOTE 08						R\$46.192,87	

LOTE 09 – MARCOPOLO

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
9	1	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G39PC027721 RENAVAL Nº 11.940116-9 PLACA AQW-7182 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE	7.500,00	4.987,08



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS		
9	2	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027850 RENAVAL Nº 11.939995-4 PLACA AQW-7140 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	3	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027741 RENAVAL Nº 11.940927-5 PLACA AQW-6759 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	4	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027740 RENAVAL Nº 11.940506-7 PLACA AQW-7138 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	5	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027836 RENAVAL Nº 11.940591-1 PLACA AQW-7159 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	6	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017-2018 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB54M32KC060009 RENAVAL Nº 1161981591 PLACA BCJ-3453 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	18.000,00	6.775,63
9	7	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2018-2019 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB54M32KC060008	18.000,00	7.211,97



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				RENAVAM Nº 1161980900 PLACA BCJ-3454 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS		
9	8	1,0	UN	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 2019-2019 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB58M10KC061007 RENAVAM Nº 1187365111 PLACA BCZ-9G21 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS	19.500,00	6.930,14
9	9	1,0	UN	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 2019-2019 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB58M10KC061006 RENAVAM Nº 1187360365 PLACA BCZ-9G30 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS	19.500,00	6.113,02
9	10	1,0	UN	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO 2016/2017 PLACA: BBA-9671 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93PB54M32HC057983 RENAVAM: 1107626487 CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS.	10.000,00	6.539,36
9	11	1,0	UN	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO 2017/2018 PLACA: BBA-9676 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93PB54M32HC057982 RENAVAM: 1107619626 CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS.	10.000,00	6.539,36
9	12	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBV-3086 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059259 RENAVAM: 1139961427 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	13	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBV-3085 DIESEL S10 COR:	18.000,00	6.588,25



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059260 RENAAM: 1139958701 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.		
9	14	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBV-3084 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059261 RENAAM: 1139955125 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	15	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBU-9352 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059037 RENAAM: 1139273954 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	16	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBU-9353 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059228 RENAAM: 1139246396 CAPACIDADE 39 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	17	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBU-9350 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059229 RENAAM: 1139272010 CAPACIDADE 39 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
TOTAL PRÊMIO LOTE 09					R\$ 104.574,38	

LOTE 10 – RENAULT

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



10	1	1,0	UN	RENAULT/ MASTER FUR L2H2 2013-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93YMAF4LCEJ225079 RENAVAL Nº 993011691 PLACA AYE-0479 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	6.000,00	3.177,22
TOTAL PRÊMIO LOTE 10						3.177,22

LOTE 11 – PEGEOUT

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
11	1	1,0	UN	VAN 350 LH PEUGEOT/ BOXER 2014-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 936ZCWMCE2133165 RENAVAL Nº 1007890514 PLACA AYJ-2862 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS	4.500,00	3.309,33
TOTAL PRÊMIO LOTE 11						3.309,33

LOTE 12 – VOLKSWAGEN LEVE

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
12	1	1,0	UN	VW SAVEIRO CD TL MB 2014-2015 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWJB45U5FP096215 RENAVAL Nº	3.000,00	1.997,95



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				1026652895 PLACA AZA-4380 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS		
12	2	1,0	UN	VW/ GOL SPECIAL MB 2014-2015 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAA45U5FT088108 RENAAM Nº 1034953980 PLACA AZG-6508 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.449,00	1.822,01
12	3	1,0	UN	VW GOL 1.0 TRENDLINE 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAG45U5HT065414 RENAAM Nº 1107107790 PLACA BBA-7944 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.622,25	1.889,81
12	4	1,0	UN	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWKB45U5HP085626 RENAAM Nº 1104132106 PLACA BAY-1238 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS	3.000,00	2.108,76
12	5	1,0	UN	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWKB45U9HP084978 RENAAM Nº 1104264312 PLACA BAY-2724 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS	3.000,00	2.108,76
12	6	1,0	UN	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 93BWKB45U5HP084962 RENAAM Nº 1104265343 PLACA BAY-2722 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS	3.000,00	2.108,76
12	7	1,0	UN	VW GOL 1.0 TRENDLINE 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAG45U9HP059091 RENAAM Nº 1104130197 PLACA BAY-2726 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE	1.622,25	1.889,81



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS			
12	8	1,0	UN	VW GOL 1.0 TRENDLINE 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAG45U6HP081470 RENAVAL Nº 1104263189 PLACA BAY-2720 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.622,25	1.889,81	
TOTAL PRÊMIO LOTE 12						R\$15.815,67	

LOTE 13 – VOLKSWAGEN PESADO

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO	
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	
13	1	1,0	UN	VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013- 2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9532E82W5DR350747 RENAVAM Nº 576794228 PLACA AXM-4233 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS	9.500,00	7.805,13	
13	2	1,0	UN	VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013- 2013 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9532E82W2DR351449 RENAVAM Nº 585212171 PLACA AXO- 4091 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS	9.500,00	7.800,66	
TOTAL PRÊMIO LOTE 13						R\$15.605,79	

LOTE 14 – VOLKSWAGEN CAMINHÃO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
14	1	1,0	UN	CAMINHÃO VW 17.280 CRM 4X2 2014-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 953658249FR509644 RENAVAL Nº 1028289720 PLACA AZB-6878 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.500,00	3.188,52
TOTAL PRÊMIO LOTE 14					R\$3.188,52	

LOTE 15 – MASCARELLO

VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

COD	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
12398	15	1	1,0	UN	ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO MASCARELLO COM CARROCERIA ROMA R3 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA (PERSONALIZADO) NÚMERO DA CARROCERIA: BUSRC9BWNH9A24161 CHASSI: VW 18.330 NÚMERO CHASSI: 9532Y82Z0JR803086 RENAVAL: 01150064983 42 LUGARES + 1 MOTORISTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESTADUAL E INTERESTADUAL.	16.789,50	8.402,33
TOTAL PRÊMIO LOTE 15						R\$8.402,33	

LOTE 16 – RCO MASCARELLO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



VALOR DO LANCE MÍNIMO = R\$10,00

COD	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
13016	16	1	1,0	UN	SEGURO RCO - ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO MASCARELLO COM CARROCERIA ROMA R3 - 2017-2018 - DIESEL S10 - COR BRANCA (PERSONALIZADO) - NÚMERO DA CARROCERIA: BUSRC9BWNH9A24161 - CHASSI: VW 18.330 - NÚMERO CHASSI: 9532Y82Z0JR803086 - RENAVAM: 01150064983 - 42 LUGARES + 1 MOTORISTA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESTADUAL E INTERSESTADUAL.	8.450,00
TOTAL PRÊMIO LOTE 16						R\$8.450,00

OBS: * VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTE;

ATENÇÃO: AO FORMULAR SEU LANCE, O PARTICIPANTES DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) UTILIZAR SOMENTE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO CONTRÁRIO O LANCE SERÁ CANCELADO.

7.7 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE BLL.

7.7.1 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.8 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

7.9 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

7.10 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

7.11 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

7.12 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

7.12.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

7.13 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOVER PROPOSTA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.13.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.13.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.13.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.13.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

7.13.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.

7.13.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

7.13.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

7.14 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

7.15 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

7.16 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



8.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

8.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

8.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

8.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

8.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

8.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

8.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

8.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

8.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "N" DESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS "A" ATÉ "N", ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. NÃO HAVENDO MENÇÃO QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, A CERTIDÃO DEVERÁ SER EXPEDIDA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA APRESENTAÇÃO **OU**, DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

N) COMPROVAÇÃO DE **REGISTRO/HABILITAÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS** PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO RAMO DE SEGURO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP ATUALIZADA.

9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DEVERÁ SER APRESENTADO POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

9.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE AJUSTADOS COM O VALOR FINAL, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

10.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

10.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05)

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 11.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.
- 11.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 11.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS (QUANDO SOLICITADO) E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

12.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 12.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 12.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

12.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

12.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

13.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

13.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

13.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA,



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE OU CRITÉRIO DE VARIAÇÃO UTILIZADO PELA SEGURADORA, MEDIANTE APROVAÇÃO DESTA AUTARQUIA.**

13.5 DO REESTABECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

13.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO **POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC) OU CRITÉRIO UTILIZADO PELA SEGURADORA, MEDIANTE APROVAÇÃO DESTA AUTARQUIA;**

13.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

14 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.**

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

15.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

15.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

15.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

16.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

16.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

16.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

16.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

16.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

16.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

16.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- I. ANEXO IX - DADOS DOS VEÍCULOS;
- J. ANEXO X - VALOR DETERMINADO VEÍCULOS;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 28 DE AGOSTO DE 2020.

PREGOEIRO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24590/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, VIDROS (LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES) E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO.

1.2 O OBJETO SERÁ ADJUDICADO **POR LOTE** AO LICITANTE VENCEDOR, ATRAVÉS DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, POR SER A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, TANTO EM TERMOS DE GESTÃO DA APÓLICE COLETIVA DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM A DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS, QUANTO DE ECONOMIA E EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01 – CHERY						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
<u>1</u>	1	1,0	UN	CHERY QQ 1.0 LOOK 2019-2019 FLEX COR BRANCA RENAVAM Nº 01198638688 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS PLACA: BDG-3E60	1.400,00	1.763,23
TOTAL PRÊMIO LOTE 01					1.763,23	

LOTE 02 – CHEVROLET						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
2	1	1,0	UN	I/ CHEVROLET CLASSIC LS 2013-2014 FLEX COR BRANCA VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS RENAVAM Nº 588827096 CHASSI Nº 8AGSU19F0ER141172 PLACA AXP-4849	1.470,00	1.763,66
2	2	1,0	UN	CHEVROLET CELTA 1.0L LT 2013-2014 FLEX COR BRANCA VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS RENAVAM Nº 603386776 CHASSI Nº 9BGRP48F0EG271577 PLACA: AXX-2339	1.350,00	1.739,20



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



2	3	1,0	UN	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT 2014-2015 FLEX COR BRANCA RENAVAL N° 1030882999 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS CHASSI N° 9BGKS69L0FG298536 PLACA AZE-1728	1.323,00	2.008,81
TOTAL PRÊMIO LOTE 02					R\$5.511,67	

LOTE 03 – CITROEN						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
3	1	1,0	UN	CITROEN/ JUMPER FURGÃO F35LH 235 2013-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI N° 935ZCWMNCE2124734 RENAVAL N° 656300973 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS PLACA AXZ-5030	4.300,00	2.977,84
3	2	1,0	UN	CITROEN/ JUMP GREENCARES* 2013-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI N° 935ZCWMNCE2124735 RENAVAL N° 993019285 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 11 PASSAGEIROS PLACA AXZ-9775 VEÍCULO FOI ADAPTADO PARA COLOCAR PLATAFORMA PARA CADEIRANTES	4.300,00	3.029,88
3	3	1,0	UN	CITROEN BERLINGO FGPL 2018-2019 FLEX COR BRANCA CHASSI N° SBCGNFN8KG513578 RENAVAL N° 1198122118 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS PLACA: BDF-9A72	1.849,05	2.553,45
TOTAL PRÊMIO LOTE 03					R\$8.561,17	

LOTE 04 – FORD VAN						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



4	1	1,0	UN	I/ FORD TRANSIT 350L BUS 2013-2013 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº WFODXPTDFDTB68757 RENAVAL Nº 993013422 PLACA AXZ-4146 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 14 PASSAGEIROS	4.200,00	3.580,26
4	2	1,0	UN	I/ FORD TRANSIT TCA MIC 2014-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº WFODXPTDFETC62736 RENAVAL Nº 993015310 PLACA AXZ-4148 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS	4.200,00	3.827,73
TOTAL PRÊMIO LOTE 04						R\$7.407,99

LOTE 05 – FORD CAMINHÃO						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
5	1	1,0	UN	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA NOMA CARGA SECA 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93BFVEADS1JBS44535 RENAVAL Nº 1140783740 PLACA BBV-8275 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.158,65	3.373,45
5	2	1,0	UN	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA GERMANI 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 9BFVEADS8JBS44483 RENAVAL Nº 1140781836 PLACA BBV-8276 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.158,65	3.373,45
TOTAL PRÊMIO LOTE 05						R\$6.746,90

LOTE 06 – MERCEDES BENZ - VAN						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



					UNITÁRIO	UNITÁRIO
6	1	1,0	UN	I/M. BENZ 515CDI SPRINTER M 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº BAC906655KE173193 RENAVAL Nº 1203008284 PLACA BDJ-8D31 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 18 PASSAGEIROS	5.886,00	4.916,72
6	2	1,0	UN	MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 515 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 8AC906655KE173674 RENAVAL Nº 1205384909 PLACA BDK-5J02 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 18 PASSAGEIROS	5.886,00	3.774,42
6	3	1,0	UN	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 8AC906633KE175237 RENAVAL Nº 1208596770 PLACA BDM-7G88 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.886,00	3.875,55
6	4	1,0	UN	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER 2019-2019 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 8AC906633KE175238 RENAVAL Nº 1208597598 PLACA BDM-7G89 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.886,00	3.875,55
TOTAL PRÊMIO LOTE 06					R\$16.442,24	

LOTE 07 - MERCEDES BENZ – ÔNIBUS						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
7	1	1,0	UN	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE 2019-2020 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9BM979277LB141802 RENAVAL Nº 1204184108 PLACA BDK-0E36 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE:	22.000,00	7.113,69



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
				11 PASSAGEIROS		
7	2	1,0	UN	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE 2019-2020 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9BM979277LB141799 RENAVAL Nº 1204187646 PLACA BDK-0E42 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 45 PASSAGEIROS	22.000,00	7.113,69
7	3	1,0	UN	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE 2019-2020 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9BM979277LB141356 RENAVAL Nº 1204187980 PLACA BDK-0E54 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 45 PASSAGEIROS	22.000,00	7.113,69
7	4	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE 2013/2014 PLACA: AXS-1752 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB928528 RENAVAL: 593449703: CAPACIDADE 60 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
7	5	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE* 2013/2014 PLACA: AXS-1761 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB933819 RENAVAL: 593445473: CAPACIDADE 55 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
7	6	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE* 2013/2014 PLACA: AXS-1763 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB933791 RENAVAL: 593451945: CAPACIDADE 55 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
7	7	1,0	UN	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE 2013/2014 PLACA: AXS-2236 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 9BM384069EB933426 RENAVAL: 593761391: CAPACIDADE 60 PASSAGEIROS.	8.000,00	7.326,54
TOTAL PRÊMIO LOTE 07					R\$50.647,23	

LOTE 08 – IVECO						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
8	1	1,0	UN	IVECO/ CITYCLASS 70C17* 2013-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93ZL68C01E8453844 RENAVAL Nº 592422402 PLACA AXS-1756 VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 22 PASSAGEIROS	7.056,00	4.624,56
8	2	1,0	UN	IVECO/ CITYCLASS 70C17* 2013-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93ZL68C01E8453885 RENAVAL Nº 592682536 PLACA AXS-1765 VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 22 PASSAGEIROS	7.056,00	4.624,56
8	3	1,0	UN	IVECO/ CITYCLASS 70C17 2014-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93ZL68C01E8458789 RENAVAL Nº 1028285687 PLACA AZB-6877 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS	7.056,00	4.639,91
8	4	1,0	UN	IVECO DAILY 45S17 2016-2017 DIESEL S10 COR PRATA CHASSI Nº 93ZK42C01H8469945 RENAVAL Nº 1108179506 PLACA BBC-3087 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS	7.056,00	4.025,59
8	5	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016-2017 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93ZL50C01H8470193 RENAVAL Nº 1108498229 PLACA BBC-6316 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.189,38
8	6	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016-2017 DIESEL S10 COR CINZA	7.056,00	4.189,38



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				CHASSI N° 93ZL50C01G8468203 RENAVAM N° 1108497303 PLACA BBC-6315 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS		
8	7	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016- 2017 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI N° 93ZL50C01G8468156 RENAVAM N° 1109321497 PLACA BBD-0434 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.189,38
8	8	1,0	UN	IVECO DAILY 45S17 2016- 2017 DIESEL S10 COR CINZA CHASSI N° 93ZK42C01H8469677 RENAVAM N° 1105642850 PLACA BAY-9499 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS	7.056,00	4.025,59
8	9	1,0	UN	IVECO DAILY 55C17 2016- 2017 DIESEL S10 COR PRATA CHASSI N° 93ZL50C01G8468084 RENAVAM N° 1109322639 PLACA BBD-0433 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 19 PASSAGEIROS	7.056,00	4.260,86
8	10	1,0	UN	IVECO DAILY FURGÃO 2017- 2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI N° 93ZK35B01J8477602 RENAVAM N° 1135667613 PLACA BBS-5023 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	6.343,05	3.711,83
8	11	1,0	UN	IVECO DAILY FURGÃO 2017- 2018 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI N° 93ZK35B01J8477687 RENAVAM N° 1135582375 PLACA BBS-5025 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	6.343,05	3.711,83
TOTAL PRÊMIO LOTE 08					R\$46.192,87	



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



LOTE 09 – MARCOPOLO						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
9	1	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G39PC027721 RENAVAM Nº 11.940116- 9 PLACA AQW-7182 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	2	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027850 RENAVAM Nº 11.939995- 4 PLACA AQW-7140 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	3	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027741 RENAVAM Nº 11.940927- 5 PLACA AQW-6759 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	4	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027740 RENAVAM Nº 11.940506- 7 PLACA AQW-7138 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	5	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2008-2009 DIESEL COR AMARELA CHASSI Nº 93PB42G3P9C027836 RENAVAM Nº 11.940591- 1 PLACA AQW-7159 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	7.500,00	4.987,08
9	6	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017- 2018 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº	18.000,00	6.775,63



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				93PB54M32KC060009 RENAVAM Nº 1161981591 PLACA BCJ-3453 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS		
9	7	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 2018-2019 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB54M32KC060008 RENAVAM Nº 1161980900 PLACA BCJ-3454 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS	18.000,00	7.211,97
9	8	1,0	UN	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 2019-2019 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB58M10KC061007 RENAVAM Nº 1187365111 PLACA BCZ-9G21 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS	19.500,00	6.930,14
9	9	1,0	UN	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 2019-2019 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 93PB58M10KC061006 RENAVAM Nº 1187360365 PLACA BCZ-9G30 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS	19.500,00	6.113,02
9	10	1,0	UN	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO 2016/2017 PLACA: BBA-9671 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93PB54M32HC057983 RENAVAM: 1107626487 CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS.	10.000,00	6.539,36
9	11	1,0	UN	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO 2017/2018 PLACA: BBA-9676 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93PB54M32HC057982 RENAVAM: 1107619626 CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS.	10.000,00	6.539,36
9	12	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBV-3086 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059259 RENAVAM: 1139961427	18.000,00	6.588,25



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.		
9	13	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBV-3085 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059260 RENAVAL: 1139958701 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	14	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBV-3084 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059261 RENAVAL: 1139955125 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	15	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBU-9352 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059037 RENAVAL: 1139273954 CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	16	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBU-9353 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059228 RENAVAL: 1139246396 CAPACIDADE 39 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
9	17	1,0	UN	MARCOPOLO/ VOLARE 2017/2018 PLACA: BBU-9350 DIESEL S10 COR: AMARELA CHASSI: 93BP54M32JC059229 RENAVAL: 1139272010 CAPACIDADE 39 PASSAGEIROS.	18.000,00	6.588,25
TOTAL PRÊMIO LOTE 09					R\$ 104.574,38	

LOTE 10 – RENAULT						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
10	1	1,0	UN	RENAULT/ MASTER FUR L2H2 2013-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 93YMAF4LCEJ225079 RENAVAL Nº 993011691 PLACA AYE-0479 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	6.000,00	3.177,22
TOTAL PRÊMIO LOTE 10					3.177,22	

LOTE 11 – PEGEOUT						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
11	1	1,0	UN	VAN 350 LH PEUGEOT/ BOXER 2014-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 936ZCWMMCE2133165 RENAVAL N º 1007890514 PLACA AYJ-2862 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS	4.500,00	3.309,33
TOTAL PRÊMIO LOTE 11					3.309,33	

LOTE 12 – VOLKSWAGEN LEVE						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
12	1	1,0	UN	VW SAVEIRO CD TL MB 2014-2015 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWJB45U5FP096215 RENAVAL Nº 1026652895 PLACA AZA-4380 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	3.000,00	1.997,95
12	2	1,0	UN	VW/ GOL SPECIAL MB 2014-2015 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAA45U5FT088108 RENAVAL Nº 1034953980 PLACA AZG-6508 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.449,00	1.822,01
12	3	1,0	UN	VW GOL 1.0 TRENDLINE 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAG45U5HT065414 RENAVAL Nº 1107107790 PLACA BBA-7944 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.622,25	1.889,81
12	4	1,0	UN	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWKB45U5HP085626 RENAVAL Nº 1104132106 PLACA BAY-1238 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA	3.000,00	2.108,76



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



				CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS		
12	5	1,0	UN	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWKB45U9HP084978 RENAVAM Nº 1104264312 PLACA BAY-2724 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS	3.000,00	2.108,76
12	6	1,0	UN	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST 2016-2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 93BWKB45U5HP084962 RENAVAM Nº 1104265343 PLACA BAY-2722 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 02 PASSAGEIROS	3.000,00	2.108,76
12	7	1,0	UN	VW GOL 1.0 TRENDLINE 2016- 2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAG45U9HP059091 RENAVAM Nº 1104130197 PLACA BAY-2726 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.622,25	1.889,81
12	8	1,0	UN	VW GOL 1.0 TRENDLINE 2016- 2017 FLEX COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAG45U6HP081470 RENAVAM Nº 1104263189 PLACA BAY-2720 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS	1.622,25	1.889,81
TOTAL PRÊMIO LOTE 12					R\$15.815,67	

LOTE 13 – VOLKSWAGEN PESADO						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
13	1	1,0	UN	VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013-2014 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9532E82W5DR350747 RENAVAM Nº 576794228 PLACA AXM-4233 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS	9.500,00	7.805,13



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



13	2	1,0	UN	VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013-2013 DIESEL S10 COR AMARELA CHASSI Nº 9532E82W2DR351449 RENAVAM Nº 585212171 PLACA AXO-4091 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS	9.500,00	7.800,66
TOTAL PRÊMIO LOTE 13					R\$15.605,79	

LOTE 14 – VOLKSWAGEN CAMINHÃO						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
14	1	1,0	UN	CAMINHÃO VW 17.280 CRM 4X2 2014-2014 DIESEL S10 COR BRANCA CHASSI Nº 953658249FR509644 RENAVAM Nº 1028289720 PLACA AZB-6878 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA CAPACIDADE: 03 PASSAGEIROS	5.500,00	3.188,52
TOTAL PRÊMIO LOTE 14					R\$3.188,52	

LOTE 15 - MASCARELLO							
COD	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
12398	15	1	1,0	UN	ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO MASCARELLO COM CARROCERIA ROMA R3 2017-2018 DIESEL S10 COR BRANCA (PERSONALIZADO) NÚMERO DA CARROCERIA: BUSRC9BWNH9A24161 CHASSI: VW 18.330 NÚMERO CHASSI: 9532Y82Z0JR803086 RENAVAM: 01150064983 42 LUGARES + 1 MOTORISTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESTADUAL E INTERESTADUAL.	16.789,50	8.402,33
TOTAL PRÊMIO LOTE 15						R\$8.402,33	



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



LOTE 16 – RCO MASCARELLO						
COD	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
13016	16	1	1,0	UN	SEGURO RCO - ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO MASCARELLO COM CARROCERIA ROMA R3 - 2017-2018 - DIESEL S10 - COR BRANCA (PERSONALIZADO) - NÚMERO DA CARROCERIA: BUSRC9BWNH9A24161 - CHASSI: VW 18.330 - NÚMERO CHASSI: 9532Y82Z0JR803086 - RENAVAM: 01150064983 - 42 LUGARES + 1 MOTORISTA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESTADUAL E INTERESTADUAL.	8.450,00
TOTAL PRÊMIO LOTE 16						R\$8.450,00

OBS: * VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTE;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DA COBERTURA DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, SENDO QUE ESTES CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM VIAS DE TRÁFEGO INTENSO E RODOVIAS, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS OCUPANTES DOS VEÍCULOS, COMO ALUNOS, SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO A INSTITUIÇÃO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA DESTA AUTARQUIA SER OBRIGADA A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL, SENDO, PORTANTO, VANTAJOSA A CONTRATAÇÃO.

3. RELAÇÃO DE ITENS E COBERTURAS

3.1 CONFORME ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULAS SEGUINTE.

4. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

4.1 EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, O VALOR PAGO DEVERÁ SER TOMADO COMO BASE EM 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DIVULGADO PELA FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, PODENDO SER CONSULTADO PELO SITE WWW.FIPE.ORG.BR. FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRA TABELA, SALVO A QUE SUBSTITUIR LEGALMENTE A TABELA MENCIONADA.

4.2 EM SE TRATANDO DE SINISTRO ENVOLVENDO VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, O VALOR SERÁ DETERMINADO COM BASE NO VALOR DO VEÍCULO NOVO POR UM PRAZO NÃO INFERIOR A 90 DIAS A CONTAR DATA DE SEU RECEBIMENTO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM RODADA NO PERÍODO. ENTENDE-SE POR



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



VALOR DE VEÍCULO NOVO O VALOR DO VEÍCULO ZERO QUILOMETRO CONSTANTE DA TABELA DE REFERÊNCIA QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO.

5. DA APÓLICE

5.1 A EMISSÃO DEVERÁ RESULTAR EM UMA ÚNICA APÓLICE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES USUAIS PERTINENTES AO DOCUMENTO PARA QUE NÃO RESTE NENHUMA DÚVIDA NEM PREJUÍZOS POR FALTA DE INFORMAÇÕES AO CONTRATANTE, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, NÃO GERANDO CUSTO PARA O CONTRATANTE E DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 18:00H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA. NESSE CASO, **JUNTAMENTE COM OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

5.2 DEVERÃO CONTER, IMPRETERIVELMENTE, NA APÓLICE REFERENCIADA:

5.2.1 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CADA VEÍCULO COM SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.

5.2.2 INDICAÇÃO DA TABELA DE REFERÊNCIA E DA TABELA SUBSTITUTA E SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO.

5.2.3 INDICAÇÃO DO FATOR DE AJUSTE, EM PERCENTUAL, A SER UTILIZADO PARA COBERTURA CASCO DE, NO MÍNIMO, 100%.

5.3 PRÊMIOS DISCRIMINADOS POR COBERTURA.

5.4 FRANQUIA APLICÁVEL. OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 08 (OITO) DESTA INSTRUMENTO.

5.5 LIMITES DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA:

5.5.1 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF):

A) VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);

B) VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);

C) VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

5.5.2 ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP):

A) VALOR PARA INDENIZAÇÃO MORTE POR PESSOA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

B) VALOR PARA INDENIZAÇÃO INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

C) DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (D.M.H.O): R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

5.5.3 RESPONSABILIDADE CIVIL DE OCUPANTES - RCO:

A) VALOR **MÍNIMO** PARA INDENIZAÇÃO PARA OS OCUPANTES DO VEÍCULO ÔNIBUS MASCARELLO LO ROMA R3, 42 PASSAGEIROS: R\$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

5.6 A APÓLICE TAMBÉM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E COM ASSINATURA ELETRÔNICA VÁLIDA, **NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

5.7 **APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA REFERIDA APÓLICE, O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE E POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DE VALIDADE.**

5.8 PARA A INCLUSÃO POR ENDOSSO OU PARA CORREÇÃO DE DADOS COMO, PLACA DE VEÍCULOS, CLASSE DE BÔNUS, ENTRE OUTROS, PODERÁ SER SOLICITADO PELA CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO E A CONTRATADA DISPORÁ DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO EXPRESSO PELA CONTRATANTE.

5.9 O FATO DA COMPANHIA DE SEGURO DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A APÓLICE NO PRAZO ESTIPULADO NÃO INVALIDA A APLICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO E TERMOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO, DA COBERTURA DESTA SERVIÇO EM OCORRÊNCIAS DE SINISTROS E/OU PROBLEMAS CORRELATOS BEM COMO A APLICAÇÃO DAS PENAS PREVISTAS EM LEI PELO REFERIDO ATRASO.

5.10 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO SEGURO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA AVARIA

6.1 CASO HAJA ALGUMA AVARIA PREEXISTENTE E QUALIFICADA NA VISTORIA DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO, NÃO SERÁ TAL FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAÇÃO, SENDO EXCLUÍDAS DA COBERTURA DO SEGURO EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



6.2 APÓS PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO PELA CONTRATANTE DURANTE A VIGÊNCIA DO SEGURO, ESTA DEVERÁ SUBMETTER O VEÍCULO A UMA NOVA VISTORIA PARA EXCLUSÃO DA “CLÁUSULA DE AVARIA”.

6.3 AVARIAS PREEXISTENTES NÃO SERÃO CONSIDERADAS EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL.

6.4 CASO A COMPANHIA DE SEGUROS DEIXE DE REALIZAR A VISTORIA PRÉVIA, CONFORME ITEM 11 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SERÁ DESCONSIDERADO QUALQUER CLÁUSULA DE AVARIA POSTERIOR, ASSUMINDO ASSIM A RESPONSABILIDADE, A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

7. DO AVISO DE SINISTRO

7.1 O CONTRATADO DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE, 24 HORAS POR DIA DURANTE 07 DIAS DA SEMANA, CENTRAL DE COMUNICAÇÃO PARA AVISO DE SINISTRO.

7.2 A CENTRAL PODERÁ FUNCIONAR POR E-MAIL, TELEFONE, FAX OU SERVIÇO ONLINE, COM ACESSIBILIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

7.3 APÓS REGISTRO DE SINISTRO, POR UM DOS MEIOS ACIMA ELENCADOS, A CONTRATADO TERÁ, NO MÁXIMO, **05 (CINCO) DIAS**, A CONTAR DA DATA DO REGISTRO, PARA REALIZAR A VISTORIA NO VEÍCULO E PROCEDER À LIBERAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO.

7.4 HAVENDO A NECESSIDADE DE REBOQUE, O CONTRATADO DEVERÁ ATENDER EM UM PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) HORAS** APÓS O AVISO DE SINISTRO.

8. DA FRANQUIA

8.1 A FRANQUIA CONSIDERADA É A **NORMAL**, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

8.1.1 A FRANQUIA NÃO DEVERÁ SER OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, QUE SERÃO AVALIADAS EXCLUSIVAMENTE EM FUNÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS (PRÊMIO).

8.1.2 OS VALORES DAS FRANQUIAS DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NAS PROPOSTAS E NAS APÓLICES, NÃO EXCEDERÁ OS LIMITES MÁXIMOS FIXADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO TAMBÉM SER CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES E DETALHES CONSTANTES DAS MESMAS. DE ACORDO COM ANÁLISE POR VEÍCULOS E SEUS DEVIDOS BÔNUS (QUANDO HOVER), PODERÃO SER OFERTADAS FRANQUIAS DE VALORES MENORES.

8.1.3 EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, O VALOR REFERENTE À FRANQUIA DEVERÁ SER PAGO PELA CONTRATANTE, PRIORITARIAMENTE, À CONCESSIONÁRIA/OFICINA QUE PROMOVER O CONSERTO DO VEÍCULO. CASO A CONCESSIONÁRIA/OFICINA NÃO ESTEJA COM SUA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO FISCO, À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS REGULAR, O PAGAMENTO DA FRANQUIA DEVERÁ SER EFETUADO À COMPANHIA DE SEGUROS EMITENTE DA APÓLICE, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO REPASSE.

8.1.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE FRANQUIA EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL OU DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E/OU EXPLOÇÃO.

8.2 EM CASO DE SINISTRO, ONDE A CONTRATANTE NÃO TENHA DADO CAUSA AO MESMO, E O AGENTE QUE BATEU NO VEÍCULO DA CONTRATANTE FOR O CULPADO PELO SINISTRO, DEVERÁ SER OBSERVADO O SEGUINTE:

8.2.1 SE POSSUIR SEGURO, ESSE AGENTE DEVERÁ ARCAR COM OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E COM A FRANQUIA;

8.2.2 SE NÃO POSSUIR SEGURO, O MESMO DEVERÁ ARCAR COM A FRANQUIA.

9. SALVADOS

9.1 UMA VEZ PAGA A INDENIZAÇÃO INTEGRAL, OS SALVADOS PASSAM A SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SEGUROS.

9.2 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SEGUROS CONTRATADA PROVIDENCIAR A TRANSFERÊNCIA DOS REFERIDOS SALVADOS E O DEVIDO ENCERRAMENTO DE REGISTRO EM NOME DA CONTRATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS PERTINENTES.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



10. DOS SINISTROS

10.1 DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL". O SEGURO DEVERÁ COBRIR OS RISCOS DERIVADOS DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO, AS DESPESAS INDISPENSÁVEIS AO SALVAMENTO E TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELA CONTRATANTE, E AS INDENIZAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS COBERTURAS DE SEGURO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME SEGUE:

10.1.1 ROUBO OU FURTO TOTAL, BEM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVA DE ROUBOS OU FURTO, INCLUINDO OS VIDROS.

10.1.2 COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO.

10.1.3 RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

10.1.4 INCÊNDIOS E EXPLOSÕES, AINDA QUE RESULTANTES DE ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS.

10.1.5 QUEDAS EM PRECÍPIÇOS OU DE PONTES E QUEDAS DE AGENTES EXTERNOS SOBRE O VEÍCULO.

10.1.6 ACIDENTES DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO.

10.1.7 SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTE OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO.

10.1.7.1 EM CASOS DE QUE TRATA O SUBITEM ACIMA, A COMPANHIA DE SEGUROS DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO QUANDO O SINISTRO NÃO ATINGIR O VALOR DA FRANQUIA. SUA UTILIZAÇÃO NÃO IMPLICA EM PERDA DE BÔNUS PARA O SEGURADO.

10.1.8 GRANIZO, VENTOS FORTES, TERREMOTO E DEMAIS EVENTOS AFINS.

10.1.9 ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS.

10.1.10 DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS, NESTE CASO, INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS.

10.1.11 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF – DANOS PESSOAIS).

10.1.12 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP.

10.1.13 ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES À SOM E IMAGEM, INCLUSIVE OS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

10.1.14 COBERTURA DOS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES.

10.1.15 COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS MÍNIMOS:

A) CHAVEIRO;

B) SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL NO LOCAL;

C) REBOQUE/GUINCHO OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA, ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO CONTRATANTE;

D) TRANSPORTE DA PESSOA SEGURADA POR IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO;

E) TRANSPORTE DAS PESSOAS SEGURADAS POR ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO.

11. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11.1 OCORRENDO SINISTRO, DEVERÁ SER FEITO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA (B.O.) E COM O MESMO A COMPANHIA DE SEGUROS DEVERÁ REALIZAR O EXAME DAS CAUSAS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NO PRAZO MÁXIMO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CARACTERIZAR O RISCO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E CONCLUIR SOBRE A COBERTURA.**

11.2 DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO ACIMA E, CASO NÃO HAJA PRONUNCIAMENTO POR PARTE DA COMPANHIA DE SEGUROS, A CONTRATANTE PODERÁ AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO DO DANO, DEVENDO A COMPANHIA DE SEGUROS ARCAR COM O ÔNUS DA EXECUÇÃO INTEGRALMENTE.

11.3 NÃO SERÁ FIXADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE SINISTRO PODENDO SER REALIZADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



11.4 OCORRENDO SINISTRO QUE RESULTE EM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARCIAL, A REINTEGRAÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA SEM COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL.

11.5 EM CASO DE SINISTROS EM QUE O VEÍCULO ACEITE RECUPERAÇÃO, A ESCOLHA DA OFICINA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO FICARÁ TOTALMENTE A CARGO DA CONTRATANTE, NÃO CABENDO À CONTRATADA ALEGAR QUAISQUER IMPEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

11.6 O PRAZO MÁXIMO PARA AS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE SINISTRO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A **30 (TRINTA) DIAS** DO AVISO DE SINISTRO DE QUE TRATA O ITEM 7 DESTE INSTRUMENTO.

11.7 HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR, A COMPANHIA DE SEGUROS FICARÁ SUJEITA A MULTA DIÁRIA CORRESPONDENTE 2% DO VALOR DA INDENIZAÇÃO ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 TODAS AS DESPESAS DE SALVAMENTO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SINISTRO OCORRERÃO, OBRIGATORIAMENTE, POR CONTA DA CONTRATADA.

12.2 OS DANOS MATERIALMENTE COMPROVADOS, CAUSADOS PELA COMPANHIA DE SEGUROS OU POR TERCEIROS, NA TENTATIVA DE EVITAR O SINISTRO OU MINORAR O DANO OU SALVAR A COISA SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

12.3 NA AUSÊNCIA DE COBERTURA ESPECÍFICA DEVERÁ SER UTILIZADO ATÉ A TOTALIDADE DO LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA CONTRATADA PARA COBRIR DESPESAS DE SALVAMENTO E OS DANOS MATERIAIS COMPROVADAMENTE CAUSADOS PELA CONTRATANTE E/OU POR TERCEIROS NA TENTATIVA DE EVITAR O SINISTRO, MINORAR O DANO OU SALVAR A COISA.

13. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

13.1 SERÁ CARACTERIZADA A INDENIZAÇÃO INTEGRAL QUANDO OS PREJUÍZOS, RESULTANTES DE UM MESMO SINISTRO, ATINGIREM OU ULTRAPASSAREM A QUANTIA DE 75% DO VALOR REFERENCIADO.

13.2 EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A CONTRATADA NÃO PODERÁ DEDUZIR, DO VALOR REFERENCIADO, VALORES CONCERNENTES A AVARIAS PREVIAMENTE CONSTATADAS.

13.3 NA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS POR INDENIZAÇÃO INTEGRAL, O DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO DEVERÁ SER PREVIAMENTE PREENCHIDO COM OS DADOS DA PROPRIETÁRIA DO MESMO E DA SOCIEDADE DA COMPANHIA DE SEGUROS.

14. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

14.1 NÃO EXISTEM ATUALMENTE COMPANHIA DE SEGUROS CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS VEÍCULOS ABAIXO:

PM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM
660	CHERY/QQ 1.0 LOOK	2019/2019	BDG-3E60	FLEX	BRANCA	9BRDB12B8KA010007	1198638688
661	I/ CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	BDF-9A72	FLEX	BRANCA	SBCGNFN8KG513578	1198122118
669	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E36	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141802	1204184108
670	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E42	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141799	1204187646
671	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E54	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141356	1204187980
673	I/M. BENZ 51SCDISPRINTERM	2019/2019	BDJ-8D31	DIESEL S10	BRANCA	BAC906655KE173193	1203008284
676	MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 515	2019/2019	BDK-5J02	DIESEL S10	BRANCA	8AC906655KE173674	1205384909
683	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	2019/2019	BDM-7G88	DIESEL S10	BRANCA	8AC906633KE175237	1208596770
684	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	2019/2019	BDM-7G89	DIESEL S10	BRANCA	8AC906633KE175238	1208597598
523	IVECO DAILY 45S17	2016/2017	BBC-3087	DIESEL S10	PRATA	93ZK42C01H8469945	1108179506
532	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBC-6316	DIESEL S10	BRANCA	93ZL50C01H8470193	1108498229



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



533	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBC-6315	DIESEL S10	CINZA	93ZL50C01G8468203	1108497303
534	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBD-0434	DIESEL S10	BRANCA	93ZL50C01G8468156	1109321497
535	IVECO DAILY 45S17	2016/2017	BAY-9499	DIESEL S10	CINZA	93ZK42C01H8469677	1105642850
536	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBD-0433	DIESEL S10	PRATA	93ZL50C01G8468084	1109322639
641	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	2019/2019	BCZ-9G21	DIESEL S10	AMARELA	93PB58M10KC061007	1187365111
642	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	2019/2019	BCZ-9G30	DIESEL S10	AMARELA	93PB58M10KC061006	1187360365
524	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BBA-7944	FLEX	BRANCA	9BWAG45U5HT065414	1107107790
525	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-1238	FLEX	BRANCA	9BWKB45U5HP085626	1104132106
526	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-2724	FLEX	BRANCA	9BWKB45U9HP084978	1104264312
527	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-2722	FLEX	BRANCA	93BWKB45U5HP084962	1104265343
528	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BAY-2726	FLEX	BRANCA	9BWAG45U9HP059091	1104130197
529	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BAY-2720	FLEX	BRANCA	9BWAG45U6HP081470	1104263189
530	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO	2016/2017	BBA-9671	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32HC057983	1107626487
531	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO	2016/2017	BBA-9676	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32HC057982	1107619626
590	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MASCARELLO COM CARROCERIA ROMA R3	2017/2018	BCB-9283	DIESEL S10	BRANCA	9532Y82Z0JR803086	01150064983

14.1.1 OS DEMAIS VEÍCULOS ESTÃO SEGURADOS, PORÉM ASSIM QUE FINDAR-SE ESTE PROCESSO OS CONTRATOS SERÃO REINCIDIDOS.

14.2 OS VEÍCULOS SÃO CONDUZIDOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, DE ACORDO COM SUAS DEVIDAS CATEGORIAS.

14.3 OS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS TÊM CONTROLE DE USO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA QUE REGISTRA DATA, HORA, QUILOMETRAGEM E ROTEIRO PERCORRIDO (DIÁRIO DE BORDO).

14.4 A REGIÃO DE CIRCULAÇÃO ONDE OS VEÍCULOS TRAFEGAM HABITUALMENTE NA MAIOR PARTE DO TEMPO É NA CIDADE ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA CONTRATANTE, PODENDO CIRCULAR PERIODICAMENTE EM CIDADES VIZINHAS E NA CAPITAL DESTA ESTADO OU EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ QUANDO NECESSÁRIO.

15. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

15.1 HAVENDO A NECESSIDADE DE INCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA DA APÓLICE, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER, PREVIAMENTE, ORÇAMENTO QUE CONTEMPLE O VALOR DO PRÊMIO TOTAL REFERENTE A CADA VEÍCULO A SER INCLuíDO, CONSIDERANDO PARA ISSO, A PROPORCIONALIDADE DOS VALORES OFERTADOS NO CERTAME QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO.

15.2 EM CASO DE VEÍCULOS A SEREM SUBSTITUÍDOS, CUJO VALOR DO PRÊMIO FOR MENOR QUE O PRÊMIO ANTERIORMENTE CONTRATADO, A COMPANHIA DE SEGUROS DEVERÁ REALIZAR A DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA DO PRÊMIO, CALCULADA PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO A DECORRER.

15.3 A DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE IMPRESSÃO E PAGAMENTO DE DAM, DEVENDO A CONTRADA ENVIAR RECIBO, DEVIDAMENTE QUITADO À CONTRATANTE.

15.4 CABERÁ À CONTRATANTE, EM QUALQUER CASO, COMPARAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PREVIAMENTE COM, PELO MENOS, DOIS OUTROS ORÇAMENTOS, A FIM DE CONFIRMAR A INCLUSÃO. O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO PARA EFEITO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA OBRIGADA A ACEITAR A MENOR PROPOSTA APRESENTADA, CASO O SEU ORÇAMENTO NÃO SEJA O DE MENOR VALOR.

16. DA EXCLUSÃO

16.1 HAVENDO A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, DE EXCLUSÃO DE VEÍCULO(S), A EMPRESA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



DEVERÁ CALCULAR PELA ARITMÉTICA SIMPLES, O VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À CONTRATANTE, MEDIANTE O CÁLCULO CONSIDERANDO O VALOR DO LOTE PARA 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO DESCONTANDO O NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TÉRMINO DA APÓLICE, CONTADO A PARTIR DA DATA DA COMUNICAÇÃO REALIZADA PELA CONTRATANTE À CONTRATADA DO REFERIDO SEGURO. ESTA COMUNICAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA COM CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO OU VIA CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.

16.2 CONSIDERA-SE MÊS, PARA EFEITO DESTE CÁLCULO, PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS.

16.3 O SALDO A SER DEVOLVIDO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE IMPRESSÃO E PAGAMENTO DE DAM, DEVENDO A CONTRATADA ENVIAR RECIBO DEVIDAMENTE QUITADO À CONTRATANTE.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

17.1 SERÁ REDIGIDO CONTRATO E PARA EFEITO, SERÁ CONSIDERADO COMO TAL A APÓLICE COLETIVA DE SEGURO REFERENTE AOS VEÍCULOS APRESENTADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDA PELO LICITANTE VENCEDOR, ONDE SE CARACTERIZARÁ A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE PREGÃO E TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE ZERO HORA DA DATA DE EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO ATÉ ÀS 24H DO DIA DE SEU VENCIMENTO.

17.2 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES.

17.3 CASO OCORRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL OS ÍNDICES DE REAJUSTE DEVERÃO SEGUIR A VARIAÇÃO DO INPC VIGENTE NA ÉPOCA OU PELOS CRITÉRIOS DE CALCULOS UTILIZADOS PELA SEGURADORA.

18. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 01 É DE R\$ 1.763,23 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA O LOTE 02 É DE R\$ 5.511,67 (CINCO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA O LOTE 03 É DE R\$ 8.561,17 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PARA O LOTE 04 É DE R\$ 7.407,99 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA O LOTE 05 É DE R\$ 6.746,90 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA O LOTE 06 É DE R\$ 16.442,24 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA O LOTE 07 É DE R\$ 50.647,23 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA O LOTE 08 É DE R\$ 46.192,87 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA O LOTE 09 É DE R\$ 104.574,38 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PARA O LOTE 10 É DE R\$ 3.177,22 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA O LOTE 11 É DE R\$ 3.309,33 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O LOTE 12 É DE R\$ 15.815,67 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA O LOTE 13 É DE R\$ 15.605,79 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA O LOTE 14 É DE R\$ 3.188,52 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O LOTE 15 É DE R\$ 8.402,33 (OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E PARA O LOTE 16 É DE R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DOS LOTES DE R\$ 305.796,54 (TREZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO.

18.1.1 SOBRE O VALOR APRESENTADO DEVERÁ ESTAR INCLUINDO ALÉM DA APÓLICE, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS.

18.2 A DESPESA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	69	01	00	103	EDUCAÇÃO 5%	9495
33	90	39	69	01	00	104	EDUCAÇÃO 25%	9496
33	90	39	69	01	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9497
33	90	39	69	01	00	249	PETE	9499
33	90	39	69	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	9720



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



33	90	39	69	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	9718
33	90	39	69	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9719

19. DO PAGAMENTO

19.1 O PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE NOTA FISCAL EM FAVOR DA CONTRATADA, O QUAL OCORRERÁ **EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

19.1.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

19.1.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 19.1.1;

19.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

19.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

19.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A **VARIAÇÃO DO INPC-IBGE OU CRITÉRIO DE VARIAÇÃO UTILIZADO PELA SEGURADORA, MEDIANTE APROVAÇÃO DESTA AUTARQUIA.**

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE TERMO E DO EDITAL CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1.1 AUXILIAR NO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUE SURJAM AO LONGO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

20.1.2 DECIDIR SOBRE EVENTUAIS DIFICULDADES NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;

20.1.3 EFETUAR O PAGAMENTO AJUSTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;

20.1.4 MANTER, SEMPRE POR ESCRITO OU POR E-MAIL COM A CONTRATADA, OS ENTENDIMENTOS SOBRE O OBJETO CONTRATADO;

20.1.5 PROMOVER, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS E COMUNICANDO À CONTRATADA AS OCORRÊNCIAS DE QUAISQUER FATOS QUE, A SEU CRITÉRIO, EXIJAM MEDIDAS CORRETIVAS POR PARTE DAQUELE;

20.1.6 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELOS REPRESENTANTES DA CONTRATADA, FACILITANDO O ACESSO E ESCLARECIMENTO DE QUAISQUER DÚVIDAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;

20.1.7 RECEBER A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS EM CONTRATO, ASSEGURANDO-SE DA PERFEITA CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO EFETUADA, RESPONSABILIZANDO A CONTRATADA POR QUALQUER DANO CAUSADO RESULTANTE DA MÁ EXECUÇÃO DOS MESMOS.

20.2 ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE TERMO E DO EDITAL CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.2.1 DISPONIBILIZAR E MANTER AS CONDIÇÕES (GERAIS E PARTICULARES) DO SEGURO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP.

20.2.2 ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DAS ATRIBUIÇÕES DO OBJETO DESTE CONTRATO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA APÓLICE DE SEGURO.

20.2.3 EMITIR APÓLICE DE SEGURO QUE CONTENHA OS DADOS DO SEGURO, COBERTURAS, VALORES CONTRATADOS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



(IMPORTÂNCIAS SEGURADAS), VIGÊNCIA DO SEGURO, CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES QUE O IDENTIFIQUEM, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE CONTRATO E AS NORMAS QUE REGEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, EM ESPECIAL, AQUELAS ESTABELECIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

20.2.4 FORNECER A APÓLICE DE SEGURO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS,

20.2.5 MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO A APÓLICE DE SEGURO, DEVENDO COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, QUALQUER ALTERAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

20.2.6 INDENIZAR A CONTRATANTE, EM CASO DE SINISTRO, ATÉ O TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.

20.2.7 EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, NÃO OBSTANTE AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DO ATRASO ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

20.2.8 INFORMAR À CONTRATANTE, OS PROCEDIMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DOS SINISTROS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS BÁSICOS PREVISTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CADA TIPO DE COBERTURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. APENAS NOS CASOS DE DÚVIDA FUNDAMENTADA E JUSTIFICÁVEL, A CONTRATADA SOLICITARÁ OUTROS DOCUMENTOS.

21. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA **DULCINEIA DE LIMA TEIXEIRA MENEGAZZO**, CPF: 029.018.269-70, R.G.: 7.940.277-0, **DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, E-MAIL: AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM, E O SUBSTITUTO, O SERVIDOR **HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI**, CPF: 065.037.039-29, R.G.: 9.276.996-8-SSP/PR, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, E-MAIL: AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM.

21.2 SERÁ A GESTORA DO CONTRATO A SENHORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

22. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O DE **MENOR PREÇO POR LOTE** APRESENTADO SOBRE O **VALOR DO PRÊMIO**.

22.2 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E OFERTAR O MENOR VALOR POR LOTE, CONSIDERANDO A CONTRATAÇÃO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE CADA LOTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

23. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

23.1 ALÉM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA EDITAL, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE A HABILITAÇÃO:

23.1.1 COMPROVAÇÃO DE **REGISTRO/HABILITAÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS** PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO RAMO DE SEGURO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP ATUALIZADA.

23.2 A OFERTA DE PROPOSTA DE PREÇOS SOMENTE POR COMPANHIA DE SEGUROS IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **SOMENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS**.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 QUAISQUER ALTERAÇÕES TAIS COMO: INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE PODERÃO SER SOLICITADAS PELA CONTRATANTE E PROCESSADAS PELA COMPANHIA DE SEGUROS, MEDIANTE ENDOSSO, APLICANDO-SE AS REGRAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

24.2 A EMISSÃO DE ENDOSSO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DE PEDIDO EXPRESSO PELA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



CONTRATANTE.

24.3 A ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DEVEM SER COMUNICADAS À CONTRATANTE PARA QUE ESTA DELIBERE SOBRE A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO OU MANUTENÇÃO DA APÓLICE, SENDO ESSENCIAL PARA TANTO QUE A NOVA EMPRESA COMPROVE ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO EDITAL.

24.4 É EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE RESCISÃO DA APÓLICE, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREVISTA NOS TERMOS DO EDITAL.

24.5 A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ NOMEAR PREPOSTO PARA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA, REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DA APÓLICE, DEVENDO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, INFORMAR DADOS COMPLETOS DO REFERIDO PREPOSTO À CONTRATANTE.

25. DA RESCISÃO

CONSTITUEM MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL, ALÉM DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, AS HIPÓTESES ESPECIFICADAS NOS ARTIGOS 77 A 80, DA LEI DE 8.666/93 E DEMAIS PREVISÕES CONSTANTES NO EDITAL.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO II

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020.

LOTE XX – XXXXX						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO
					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
					XX	XX
TOTAL PRÊMIO LOTE XX						XXXXX

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ___ DE _____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24590/2020

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº ****/****, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA *******

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA A RUA TAMANDARÉ, 115, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.701.924/0001-31**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À ****, **, **** – CEP *********, CIDADE ********, ESTADO DO **, PORTADORA DO CNPJ Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ******** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, VIDROS (LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES) E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO, DE ACORDO COM CLÁUSULAS DO EDITAL E ESTA MINUTA CONTRATUAL.

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) CONTRATADO(S):

LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PRÊMIO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL PRÊMIO LOTE XX						R\$ XX.XXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO Nº 28/2020**, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	69	01	00	103	EDUCAÇÃO 5%	9495
33	90	39	69	01	00	104	EDUCAÇÃO 25%	9496
33	90	39	69	01	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9497
33	90	39	69	01	00	249	PETE	9499
33	90	39	69	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	9720
33	90	39	69	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	9718
33	90	39	69	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9719

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO À EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO FISCAL DO CONTRATO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO.

4.1.1 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.4.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.4.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC) OU CRITÉRIO UTILIZADO PELA SEGURADORA, MEDIANTE APROVAÇÃO DESTA AUTARQUIA;

4.4.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 DA APÓLICE:

5.1.1 A EMISSÃO DEVERÁ RESULTAR EM UMA ÚNICA APÓLICE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES USUAIS PERTINENTES AO DOCUMENTO PARA QUE NÃO RESTE NENHUMA DÚVIDA NEM PREJUÍZOS POR FALTA DE INFORMAÇÕES AO CONTRATANTE, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, NÃO GERANDO CUSTO PARA O CONTRATANTE E DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



18:00H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA. NESSE CASO, JUNTAMENTE COM OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS.

5.1.2 DEVERÃO CONTER, IMPRETERIVELMENTE, NA APÓLICE REFERENCIADA:

- IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CADA VEÍCULO COM SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.
- INDICAÇÃO DA TABELA DE REFERÊNCIA E DA TABELA SUBSTITUTA E SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO.
- INDICAÇÃO DO FATOR DE AJUSTE, EM PERCENTUAL, A SER UTILIZADO PARA COBERTURA CASCO DE, NO MÍNIMO, 100%.

5.1.3 A APÓLICE TAMBÉM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E COM ASSINATURA ELETRÔNICA VÁLIDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

5.1.4 APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA REFERIDA APÓLICE, O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE E POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DE VALIDADE.

5.1.5 PARA A INCLUSÃO POR ENDOSSO OU PARA CORREÇÃO DE DADOS COMO, PLACA DE VEÍCULOS, CLASSE DE BÔNUS, ENTRE OUTROS, PODERÁ SER SOLICITADO PELA CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO E A CONTRATADA DISPORÁ DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO EXPRESSO PELA CONTRATANTE.

5.1.6 O FATO DA COMPANHIA DE SEGURO DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A APÓLICE NO PRAZO ESTIPULADO NÃO INVALIDA A APLICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO E TERMOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO, DA COBERTURA DESTES SERVIÇOS EM OCORRÊNCIAS DE SINISTROS E/OU PROBLEMAS CORRELATOS BEM COMO A APLICAÇÃO DAS PENAS PREVISTAS EM LEI PELO REFERIDO ATRASO.

5.1.7 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO SEGURO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

5.2 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA.

5.2.1 PARA A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, O CONTRATANTE OBEDECERÁ A INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.3 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO CHEFE OU COORDENADOR DESTINADO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DO SERVIÇO;

5.3.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DO CONTRATO E O RESPECTIVO RELATÓRIO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.

5.3.2 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO DESTES TERMOS.

5.3.3 A ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER RECUSADOS AQUELES ITENS QUE NÃO ATENDAM, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

5.4 OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.5 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

5.6 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.

5.6.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



5.6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

5.6.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.7 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, PODENDO ESSE PRAZO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 REALIZAR O SERVIÇO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO SERVIÇO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER SERVIÇO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.15 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.16 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA **DULCINEIA DE LIMA TEIXEIRA MENEGAZZO**, CPF: 029.018.269-70, R.G.: 7.940.277-0, **DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, E-MAIL: AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM, E O SUBSTITUTO, O SERVIDOR **HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI**, CPF: 065.037.039-29, R.G.: 9.276.996-8-SSP/PR, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, E-MAIL: AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM.

6.17 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFEÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

6.18 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

6.19 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

6.20 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

6.21 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.22 O GESTOR DO CONTRATO É A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

DULCINEIA DE LIMA TEIXEIRA MENEGAZZO

EMPRESA

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IX – DADOS DOS VEÍCULOS

PM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM
660	CHERY/QQ 1.0 LOOK	2019/2019	BDG-3E60	FLEX	BRANCA	9BRDB12B8KA010007	1198638688
383	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2014	AXP-4849	FLEX	BRANCA	8AGSU19F0ER141172	588827096
398	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	2013/2014	AXX-2339	FLEX	BRANCA	9BGRP48F0EG271577	603386776
436	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT	2014/2015	AZE-1728	FLEX	BRANCA	9BGKS69L0FG298536	1030882999
402	CITROEN/ JUMPER FURGÃO F35LH 235	2013/2014	AXZ-5030	DIESEL S10	BRANCA	935ZCWMNCE2124734	656300973
410	CITROEN/ JUMP GREENCAR ES*	2013/2014	AXZ-9775	DIESEL S10	BRANCA	935ZCWMNCE2124735	993019285
661	I/ CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	BDF-9A72	FLEX	BRANCA	SBCGNFN8KG513578	1198122118
404	I/ FORD TRANSIT 350L BUS	2013/2013	AXZ-4146	DIESEL S10	BRANCA	WFODXPTDFDTB68757	993013422
405	I/ FORD TRANSIT TCA MIC	2014/2014	AXZ-4148	DIESEL S10	BRANCA	WFODXPTDFETC62736	993015310
588	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA NOMA CARGA SECA	2017/2018	BBV-8275	DIESEL S10	BRANCA	93BFVEADS1JBS44535	1140783740
589	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA GERMANI	2017/2018	BBV-8276	DIESEL S10	BRANCA	9BFVEADS8JBS44483	1140781836
669	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E36	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141802	1204184108
670	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E42	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141799	1204187646
671	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E54	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141356	1204187980
673	I/M. BENZ 515CDISPRINTERM	2019/2019	BDJ-8D31	DIESEL S10	BRANCA	BAC906655KE173193	1203008284
676	MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 515	2019/2019	BDK-5J02	DIESEL S10	BRANCA	8AC906655KE173674	1205384909
683	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	2019/2019	BDM-7G88	DIESEL S10	BRANCA	8AC906633KE175237	1208596770
684	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	2019/2019	BDM-7G89	DIESEL S10	BRANCA	8AC906633KE175238	1208597598
390	IVECO/ CITYCLASS 70C17*	2013/2014	AXS-1756	DIESEL S10	AMARELA	93ZL68C01E8453844	592422402
391	IVECO/ CITYCLASS 70C17*	2013/2014	AXS-1765	DIESEL S10	AMARELA	93ZL68C01E8453885	592682536
438	IVECO/ CITYCLASS 70C17	2014/2014	AZB-6877	DIESEL S10	AMARELA	93ZL68C01E8458789	1028285687
523	IVECO DAILY 45S17	2016/2017	BBC-3087	DIESEL S10	PRATA	93ZK42C01H8469945	1108179506
532	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBC-6316	DIESEL S10	BRANCA	93ZL50C01H8470193	1108498229
533	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBC-6315	DIESEL S10	CINZA	93ZL50C01G8468203	1108497303
534	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBD-0434	DIESEL S10	BRANCA	93ZL50C01G8468156	1109321497
535	IVECO DAILY 45S17	2016/2017	BAY-9499	DIESEL S10	CINZA	93ZK42C01H8469677	1105642850
536	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBD-0433	DIESEL S10	PRATA	93ZL50C01G8468084	1109322639
577	IVECO DAILY FURGÃO	2017/2018	BBS-5023	DIESEL S10	BRANCA	93ZK35B01J8477602	1135667613
578	IVECO DAILY FURGÃO	2017/2018	BBS-5025	DIESEL S10	BRANCA	93ZK35B01J8477687	1135582375
179	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7182	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027721	11.940116-9
181	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7140	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027850	11.939995-4
183	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-6759	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027741	11.940927-5
187	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7138	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027740	11.940506-7
189	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7159	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027836	11.940591-1
608	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BCJ-3453	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32KC060009	1161981591
609	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2018/2019	BCJ-3454	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32KC060008	1161980900
641	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	2019/2019	BCZ-9G21	DIESEL S10	AMARELA	93PB58M10KC061007	1187365111
642	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	2019/2019	BCZ-9G30	DIESEL S10	AMARELA	93PB58M10KC061006	1187360365



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



411	RENAULT/ MASTER FUR L2H2	2013/2014	AYE-0479	DIESEL S10	BRANCA	93YMAF4LCEJ225079	993011691
421	VAN 350 LH PEUGEOT/ BOXER	2014/2014	AYJ-2862	DIESEL S10	BRANCA	936ZCWMCE2133165	1007890514
381	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	AXM-4233	DIESEL S10	AMARELA	9532E82W5DR350747	576794228
382	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	AXO-4091	DIESEL S10	AMARELA	9532E82W2DR351449	585212171
434	VW SAVEIRO CD TL MB	2014/2015	AZA-4380	FLEX	BRANCA	9BWJB45U5FP096215	1026652895
437	CAMINHÃO VW 17.280 CRM 4X2	2014/2015	AZB-6878	DIESEL S10	BRANCA	953658249FR509644	1028289720
439	VW/ GOL SPECIAL MB	2014/2015	AZG-6508	FLEX	BRANCA	9BWAA45U5FT088108	1034953980
524	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BBA-7944	FLEX	BRANCA	9BWAG45U5HT065414	1107107790
525	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-1238	FLEX	BRANCA	9BWKB45U5HP085626	1104132106
526	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-2724	FLEX	BRANCA	9BWKB45U9HP084978	1104264312
527	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-2722	FLEX	BRANCA	93BWK45U5HP084962	1104265343
528	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BAY-2726	FLEX	BRANCA	9BWAG45U9HP059091	1104130197
529	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BAY-2720	FLEX	BRANCA	9BWAG45U6HP081470	1104263189
392	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE	2013/2014	AXS-1752	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB928528	593449703
393	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE*	2013/2014	AXS-1761	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB933819	593445473
394	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE*	2013/2014	AXS-1763	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB933791	593451945
395	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE	2013/2014	AXS-2236	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB933426	593761391
530	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO	2016/2017	BBA-9671	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32HC057983	1107626487
531	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO	2016/2017	BBA-9676	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32HC057982	1107619626
582	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBV-3086	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059259	1139961427
583	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBV-3085	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059260	1139958701
584	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBV-3084	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059261	1139955125
585	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBU-9352	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059037	1139273954
586	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBU-9353	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059228	1139246396
587	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBU-9350	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059229	1139272010
590	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MASCARELLO COM CARROCERIA ROMA R3	2017/2018	BCB-9283	DIESEL S10	BRANCA	9532Y82Z0JR803086	01150064983

OBS: * VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTE;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO X – VALOR DETERMINADO VEÍCULOS

PM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAM	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	TRANSPORTE PASSAGEIROS OU CARGA	VALOR DE COMPRA VEÍCULOS NOVOS	VALOR DETERMINADO/ TABELA FIPE
660	CHEVY/QQ 1.0 LOOK	2019/2019	BDG-3E60	FLEX	BRANCA	9BRDB12B8KA010007	1198638688	5	PASSAGEIROS	37.750,00	TABELA FIPE
383	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2014	AXP-4849	FLEX	BRANCA	8AGSU19F0ER141172	588827096	5	PASSAGEIROS		TABELA FIPE
398	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	2013/2014	AXX-2339	FLEX	BRANCA	9BGRP48F0EG271577	603386776	5	PASSAGEIROS		TABELA FIPE
436	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT	2014/2015	AZE-1728	FLEX	BRANCA	9BGK569L0FG298536	1030882999	5	PASSAGEIROS		TABELA FIPE
402	CITROEN/ JUMPER FURGÃO F35LH 235	2013/2014	AXZ-5030	DIESEL S10	BRANCA	935ZCWMNCE2124734	656300973	3	CARGA		TABELA FIPE
410	CITROEN/ JUMP GREENCAR ES*	2013/2014	AXZ-9775	DIESEL S10	BRANCA	935ZCWMNCE2124735	993019285	11	PASSAGEIROS	128.000,00	TABELA FIPE
661	I/ CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	BDF-9A72	FLEX	BRANCA	SBCGNFN8KG513578	1198122118	2	CARGA	59.650,00	TABELA FIPE
404	I/ FORD TRANSIT 350L BUS	2013/2013	AXZ-4146	DIESEL S10	BRANCA	WFODXPTDFDTB68757	993013422	14	PASSAGEIRO		TABELA FIPE
405	I/ FORD TRANSIT TCA MIC	2014/2014	AXZ-4148	DIESEL S10	BRANCA	WFODXPTDFETC62736	993015310	16	PASSAGEIRO		TABELA FIPE
588	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA NOMA CARGA SECA	2017/2018	BBV-8275	DIESEL S10	BRANCA	93BFVEADS1JBS44535	1140783740	3	CARGA	177.000,00	TABELA FIPE
589	FORD CARGO 816 S - CARROCERIA GERMANI	2017/2018	BBV-8276	DIESEL S10	BRANCA	9BFVEADS8JBS44483	1140781836	3	CARGA	175.000,00	TABELA FIPE
392	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE	2013/2014	AXS-1752	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB928528	593449703	60	PASSAGEIRO		145.095,00
393	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE*	2013/2014	AXS-1761	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB933819	593445473	55	PASSAGEIRO		145.095,00
394	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE*	2013/2014	AXS-1763	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB933791	593451945	55	PASSAGEIRO	250.500,00	145.095,00
395	MERCEDES BENZ/ OF 1519 R.ORE	2013/2014	AXS-2236	DIESEL S10	AMARELA	9BM384069EB933426	593761391	60	PASSAGEIRO		145.095,00
669	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E36	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141802	1204184108	45	PASSAGEIRO	226.550,00	TABELA FIPE
670	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E42	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141799	1204187646	45	PASSAGEIRO	226.550,00	TABELA FIPE
671	M. BENZ/ CAIO LO 916. ORE	2019/2020	BDK-0E54	DIESEL S10	AMARELA	9BM979277LB141356	1204187980	45	PASSAGEIRO	226.550,00	TABELA FIPE



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



673	I/M. BENZ S15CDISPRINTER M	2019/2019	BDJ-8D31	DIESEL S10	BRANCA	BAC906655KE173193	1203008284	18	PASSAGEIRO	166.500,00	TABELA FIPE
676	MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER S15	2019/2019	BDK-5J02	DIESEL S10	BRANCA	8AC906655KE173674	1205384909	18	PASSAGEIRO	166.500,00	TABELA FIPE
683	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	2019/2019	BDM-7G88	DIESEL S10	BRANCA	8AC906633KE175237	1208596770	3	CARGA	135.900,00	TABELA FIPE
684	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	2019/2019	BDM-7G89	DIESEL S10	BRANCA	8AC906633KE175238	1208597598	3	CARGA	135.900,00	TABELA FIPE
390	IVECO/ CITYCLASS 70C17*	2013/2014	AXS-1756	DIESEL S10	AMARELA	93ZL68C01E8453844	592422402	22	PASSAGEIRO	147.420,00	97.716,00
391	IVECO/ CITYCLASS 70C17*	2013/2014	AXS-1765	DIESEL S10	AMARELA	93ZL68C01E8453885	592682536	22	PASSAGEIRO	147.420,00	97.716,00
438	IVECO/ CITYCLASS 70C17	2014/2014	AZB-6877	DIESEL S10	AMARELA	93ZL68C01E8458789	1028285687	15	PASSAGEIRO	150.000,00	97.716,00
523	IVECO DAILY 45S17	2016/2017	BBC-3087	DIESEL S10	PRATA	93ZK42C01H8469945	1108179506	16	PASSAGEIRO	176.000,00	109.809,00
532	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBC-6316	DIESEL S10	BRANCA	93ZL50C01H8470193	1108498229	19	PASSAGEIRO	179.000,00	102.898,00
533	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBC-6315	DIESEL S10	CINZA	93ZL50C01G8468203	1108497303	19	PASSAGEIRO	179.000,00	102.898,00
534	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBD-0434	DIESEL S10	BRANCA	93ZL50C01G8468156	1109321497	19	PASSAGEIRO	179.000,00	102.898,00
535	IVECO DAILY 45S17	2016/2017	BAY-9499	DIESEL S10	CINZA	93ZK42C01H8469677	1105642850	16	PASSAGEIRO	170.000,00	109.809,00
536	IVECO DAILY 55C17	2016/2017	BBD-0433	DIESEL S10	PRATA	93ZL50C01G8468084	1109322639	19	PASSAGEIRO	179.000,00	102.898,00
577	IVECO DAILY FURGÃO	2017/2018	BBS-5023	DIESEL S10	BRANCA	93ZK35B01J8477602	1135667613	3	CARGA	138.500,00	115.184,00
578	IVECO DAILY FURGÃO	2017/2018	BBS-5025	DIESEL S10	BRANCA	93ZK35B01J8477687	1135582375	3	CARGA	138.500,00	115.184,00
179	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7182	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027721	11.940116-9	31	PASSAGEIRO		76.796,00
181	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7140	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027850	11.939995-4	31	PASSAGEIRO		76.796,00
183	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-6759	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027741	11.940927-5	31	PASSAGEIRO		76.796,00
187	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7138	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027740	11.940506-7	31	PASSAGEIRO		76.796,00
189	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2008/2009	AQW-7159	DIESEL	AMARELA	93PB42G39PC027836	11.940591-1	31	PASSAGEIRO		76.796,00
530	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L - LONGO	2016/2017	BBA-9671	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32HC057983	1107626487	44	PASSAGEIRO	231.500,00	152.145,00
531	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 L -	2016/2017	BBA-9676	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32HC057982	1107619626	44	PASSAGEIRO	231.500,00	152.145,00



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



	LONGO											
582	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBV-3086	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059259	1139961427	46	PASSAGEIRO	258.000,00	181.381,00	
583	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBV-3085	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059260	1139958701	46	PASSAGEIRO	258.000,00	181.381,00	
584	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBV-3084	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059261	1139955125	46	PASSAGEIRO	258.000,00	181.381,00	
585	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBU-9352	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059037	1139273954	46	PASSAGEIRO	258.000,00	181.381,00	
586	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBU-9353	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059228	1139246396	39	PASSAGEIRO	255.000,00	181.381,00	
587	MARCOPOLO/ VOLARE	2017/2018	BBU-9350	DIESEL S10	AMARELA	93BP54M32JC059229	1139272010	39	PASSAGEIRO	255.000,00	181.381,00	
608	MARCOPOLO/ VOLARE	2018/2019	BCJ-3453	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32KC060009	1161981591	31	PASSAGEIRO	263.500,00	197.601,00	
609	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	2018/2019	BCJ-3454	DIESEL S10	AMARELA	93PB54M32KC060008	1161980900	31	PASSAGEIRO	263.500,00	197.601,00	
641	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	2019/2019	BCZ-9G21	DIESEL S10	AMARELA	93PB58M10KC061007	1187365111	28	PASSAGEIRO	334.000,00	239.625,00	
642	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	2019/2019	BCZ-9G30	DIESEL S10	AMARELA	93PB58M10KC061006	1187360365	28	PASSAGEIRO	337.000,00	239.625,00	
411	RENAULT/ MASTER FUR L2H2	2013/2014	AYE-0479	DIESEL S10	BRANCA	93YMAF4LCEJ225079	993011691	3	CARGA		TABELA FIPE	
421	VAN 350 LH PEUGEOT/ BOXER	2014/2014	AYJ-2862	DIESEL S10	BRANCA	936ZCWMME213316 5	1007890514	15	PASSAGEIRO		TABELA FIPE	
381	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	AXM-4233	DIESEL S10	AMARELA	9532E82W5DR350747	576794228	48	PASSAGEIRO		129.762,00	
382	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	AXO-4091	DIESEL S10	AMARELA	9532E82W2DR351449	585212171	48	PASSAGEIRO		129.762,00	
434	VW SAVEIRO CD TL MB	2014/2015	AZA-4380	FLEX	BRANCA	9BWJB45U5FP096215	1026652895	5	CARGA		TABELA FIPE	
437	CAMINHÃO VW 17.280 CRM 4X2	2014/2015	AZB-6878	DIESEL S10	BRANCA	953658249FR509644	1028289720	3	CARGA		TABELA FIPE	
439	VW/ GOL SPECIAL MB	2014/2015	AZG-6508	FLEX	BRANCA	9BWAA45U5FT088108	1034953980	5	PASSAGEIROS		TABELA FIPE	
524	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BBA-7944	FLEX	BRANCA	9BWAG45U5HT065414	1107107790	5	PASSAGEIROS	38.900,00	TABELA FIPE	
525	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-1238	FLEX	BRANCA	9BWBK45U5HP085626	1104132106	2	CARGA	48.800,00	TABELA FIPE	
526	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-2724	FLEX	BRANCA	9BWBK45U9HP084978	1104264312	2	CARGA	48.800,00	TABELA FIPE	
527	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	2016/2017	BAY-2722	FLEX	BRANCA	93BWBK45U5HP08496 2	1104265343	2	CARGA	48.800,00	TABELA FIPE	
528	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BAY-2726	FLEX	BRANCA	9BWAG45U9HP059091	1104130197	5	PASSAGEIROS	38.900,00	TABELA FIPE	
529	VW GOL 1.0 TRENDLINE	2016/2017	BAY-2720	FLEX	BRANCA	9BWAG45U6HP081470	1104263189	5	PASSAGEIROS	38.900,00	TABELA FIPE	



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



590	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MASCARELLO	2017/2018	BCB-9283	DIESEL S10	BRANCA	9532Y82Z0JR803086	01150064983	43	PASSAGEIROS		408.750,00
-----	------------------------------------	-----------	----------	------------	--------	-------------------	-------------	----	-------------	--	------------

OBS: * VEÍCULO COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTE;